CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 073/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade, vale dizer, é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade;

b) além disso, a iluminação pública valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de forma segura dos equipamentos de lazer e cultura, do comércio, e do transporte público;

c) nesse sentido, a propositura ora apresentada coaduna-se com a própria missão do órgão regulador da estrutura de transportes no Estado da Bahia, o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, qual seja "assegurar uma eficiente infraestrutura de transporte que proporcione aos usuários conforto e segurança, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Estado da Bahia e preservando o meio ambiente;

d) importante salientar que intervenções desta natureza facilitam o policiamento e fiscalização de trânsito e dos transportes intermunicipais, bem como inibem as ações de marginais que se alojam nos locais pouco iluminados, objetivando promover crimes contra o cidadão e também beneficia os rodoviários que estão em serviço;

e) por isso, o objetivo da aquisição destes aparelhos é de garantir maior eficiência à polícia no combate à criminalidade no Estado da Bahia e de garantir ao Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia- DERBA mais agilidade administrativa na resolução dos problemas pertinentes a tal pasta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, determinar, através do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA), a obrigatoriedade da iluminação especial nas paradas dos ônibus intermunicipais.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca